



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0190 – ANO II

www.iporanga.sp.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JURACI CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Comissão de Economia da Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA E CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 17H30 do dia 03 de outubro de 2.022, no Plenário da Câmara Municipal de Iporanga, sito à Av. Iporanga, 112, Iporanga – SP, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 041/2022, que “Dispõe sobre a estimativa da Receita e da fixação da Despesa do Município de Iporanga para o exercício de 2023.” – LOA.

Iporanga, 20 de setembro de 2022.

JURACI CARDOSO DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Economia

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP-PROCESSO Nº.384 /2022-TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, REAVALIAÇÃO, DEPRECIACAO DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 18/10/2022-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 18/10/2022-O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 36.Iporanga, 26 de setembro de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Iporanga-SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 381/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº.016/2022

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana visando a PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, a ser executada na Rua Coronel Descio, Rua Floriano Peixoto, e Rua Itapetininga, pertencentes ao município de Iporanga-SP.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 14/10/2022-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 14/10/2022-O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 36.Iporanga, 26 de setembro de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Iporanga-SP

SEÇÃO II

PORTARIA Nº. 116/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, ORIUNDO DO CHAMAMENTO Nº 001/2022”.

O Prefeito Municipal, no âmbito de seus poderes e da Lei Federal nº 13.019/14, resolve:

Art.1º - Nomear a comissão avaliação e acompanhamento responsável pela avaliação e fiscalização do Plano de Trabalho anexo ao Termo de colaboração nº 001/2022.

Art. 2º – Ficam nomeados:

I- Como gestor da parceria

Helio Rodrigues Lopes – Secretário de Saúde

II- como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, os seguintes servidores:

Presidente:

Maria Aparecida Alves Aniceto Campos

Membros:

Clodoaldo Carlos de Oliveira

Juliane de Lima Conceição

Elizafé Prates Soares

Carla Cristina Rosa

Art. 3º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar as atividades e emitir relatório mensal ao gestor;

Art. 4º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico.

Art. 6º. É competência do Gestor da parceria:

I- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação mensalmente emitido pela Entidade e os relatórios da comissão;

II- Avaliar o relatório anual da parceria celebrada;

Art.7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e regras detalhadas sobre o chamamento estão previstas em edital.

Iporanga, 18 de agosto de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 117/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público DIONATHAN RAMON DOS SANTOS RODRIGUES, portador do RG: 48.821.407-5 e CPF: 428.933.338-93 para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR TRANSPORTES, Número de ordem 1, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a Referência 1, Tabela 1, da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 01 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 118/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, a qual institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os funcionários ELIZAFÉ PRATES SOARES, portadora do RG: 42.457.352-8 e ELENICE MACIEL DE OLIVEIRA, portadora do RG: 42.435.142-0, para atuarem respectivamente como PREGOEIRO TITULAR e PREGOEIRO SUPLENTE nos Pregões Presenciais e Eletrônicos do município de Iporanga.

Art. 2º – DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para constituírem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS do Município, ficando estabelecido que, para cada sessão pública de pregão o

pregoeiro convocará no mínimo 03 (três) dos membros abaixo indicados para auxiliá-lo nos trabalhos.

Disp.	Nome	RG	CPF
Titular	Elenice Maciel de Oliveira	42.435.142-0	313.668.688-89
Titular	Thiago Picon Eli	21.912.324-X	306.763.028-90
Titular	Lucélia da Silva Rocha	42.434.869-X	384.253.908-85
Titular	Jéssica Aparecida da Silva	47.271.133-7	396.116.798-23
Titular	Dionathan R. S.Rodrigues	48.821.407-5	428.933.338-93
Titular	Thiago Felipe A. de Oliveira	42.680.651-7	338.286.778-86
Titular	Tamires Carla G.Ursulino	47.267.284-8	412.680.118-94
Titular	Elizafé Prates Soares	42.257.352-8	333.123.648-92
Titular	Diógenes Rodrigues Lopes	29.200.713-9	197.637.698-09

Art. 3º – NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Iporanga, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	RG
Presidente	Elenice Maciel de Oliveira	42.435.142-0
Vice-Pres.	Elizafé Prates Soares	42.457.352-8
Membro	Thiago Picon Eli	21.912.324-X
Membro	Dionathan Ramon dos Santos Rodrigues	48.821.407-5
Membro	Jéssica Aparecida da Silva	47.271.133-7
Membro	Thiago Felipe de Andrade Oliveira	42.680.561-7
Membro	Tamires Carla Guimarães Ursulino	47.267.284-8
Membro	Lucélia da Silva Rocha	42.434.869-X
Membro	Diógenes Rodrigues Lopes	29.200.713-9

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, tendo vigência de 12 meses e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 089/2022, de 24 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 01 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 119/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR servidora TAMIRES CARLA GUIMARÃES URSULINO, portadora do RG: 47.267.284-8 e do CPF: 412.680.118-94, para exercer INTERINAMENTE a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, n. de ordem 03, Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Secretários, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, em decorrência da titular nomeada estar em gozo de férias de 05 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 8 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 05 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 120/2022, DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. SORAIA APARECIDA ROSA, portadora do RG: 27.948.024-6 e CPF: 333.453.878-83 da função de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 121/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País; CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar n. 123 de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar n. 128 de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Sebrae Aqui para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNADAR como Agentes do Sebrae Aqui os servidores: Milton Mário Sales, portador do RG: 17.575.428-9 e do CPF: 072.960.218-45; e Diogo da Silva Dantas, portador do RG: 44.052.800-8 e do CPF: 420.755.278-22.

Art. 2º – Os Agentes de Sebrae Aqui são partes indispensáveis no Município para o Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local e desenvolverão as seguintes atribuições:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Legislação vigente;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

IV – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

V – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Parágrafo Único – Os servidores ora designados passarão a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes da função, sem sofrerem alterações de seus vencimentos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 08 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 122/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES BARBOSA, portador do RG 44.434.913-9 e do CPF 365.759.658-57, como RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA durante o período de férias do TESOUREIRO titular o Sr. THIAGO FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA, 12 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Os servidores ora designados passarão a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes da função, sem sofrerem alterações de seus vencimentos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 08 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 123/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público GEISEANE FERNANDO DOS SANTOS, portador do RG: 45.021.363-8 e CPF: 407.530.928-24 para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR ESPORTE E LAZER, Número de ordem 1, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a Referência 1, Tabela 1, da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 12 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 124/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. IZAIR ANTONIO DA SILVA, portadora do RG: 18.390.357 e CPF: 069.507.518-39 da função de MOTORISTA, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º125/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de 13 de setembro de 2022 à 15 de março de 2024, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Terceira idade de Iporanga - ATII

Olívia Claro de Oliveira

RG: 28.869.276-9

Titular

Geni Borges Di Felippo

RG: 5.301.992-1

Suplente

Igreja Católica

Amanda Mariano da Silva

RG: 59.210.140-X

Titular

Vanessa Cristina Rodrigues Nunes

RG: 42.434.877-9

Suplente

Igreja Adventista do Sétimo Dia

Narciso Rodrigues da Silva

RG: 26.367.156-2

Titular

Jonathan Belew

RG: F422531-L

Suplente

Comunidade Evangélica de Iporanga - CEI

Edson Rodrigues Bastos

RG: 20.831.988-8

Titular

Daiane Dias Soares

RG: 45.352.621-4

Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rozinei Domingos Oliveira Fernandes

RG: 18.324.261-0

Titular

Carlos Guilherme Becker Neto

RG: 23.062.294-X

Suplente

Administração Pública

Ivanice Aparecida Rodrigues

RG: 42.435.220-5

Titular

Valdinei Tavares de Lima Biajone

RG: 44.609.438-9

Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Olívia Claro de Oliveira

RG:

Titular

Admília Ferreira Alves de Oliveira

RG: 25.178.626-2

Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Ivanize Mariano Pereira

RG: 24.574.514-2

Titular

Cláudia Eliane Domingues

RG: 29.392.197-0

Suplente

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Função

Nome

Presidente

Edson Rodrigues Bastos

Vice -Presidente

Daiane Dias Soares

1º Secretário

Rozinei Domingos Oliveira Fernandes

2º Secretário

Carlos Guilherme Becker Neto

Secretária Executiva

Ivanice Aparecida Rodrigues

1º Tesoureiro

Narciso Rodrigues da Silva

2º Tesoureiro

Jonathan Belew

Parágrafo Único – A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 126/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Iporanga no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Iporanga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e posteriores alterações, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular

Maria Isolina Carvalho Silva Ventura

RG: 15.197.588

Suplente

Vanessa Cristina Aparecida de Oliveira Barbosa

RG: 29.714.387-6

Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde

Titular

Helio Rodrigues Lopes

RG: 33.114.364-1

Suplente

Elizabete Andreia de Freitas

RG: 25.178.644-4

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular

Edson Rodrigues Bastos

RG: 20.831.988-8

Suplente

Daiane Dias Soares

RG: 45.352.621-4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrários.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de setembro de 2.022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

DECRETO Nº1254/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CALCULO DE IPTU 2023”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto do art. 156, inciso I, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO, o Departamento Municipal de Tributos, a realizar o cálculo do IPTU para o ano de 2023, em conformidade com as Leis vigentes, Parágrafo Único – A incidência tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será restituída no total de até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Iporanga-SP, 02 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

DECRETO Nº1258/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a “Homologação da Deliberação CME 001/2022, do Conselho Municipal de Educação”, que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, o Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORANGA, 13 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº1258/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a “Homologação da Deliberação CME 001/2022, do Conselho Municipal de Educação”, que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, o Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORANGA, 13 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº1259/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

" Dispõe sobre a gestão democrática do Sistema de Ensino Público Municipal de Iporanga-SP sobre a escolha de diretor/a escolar e dá outras providências, no

exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga- SP, no uso das atribuições legais, Faz Saber a todos os cidadãos deste Município que:

CONSIDERANDO:

- Artigo 211 da Constituição Federal
- Artigo 61 da LDB
- Inciso II da Lei Federal 14.113/20 (Novo Fundeb)

DECRETA:

Art 1º - O provimento de diretor de escolar das Unidades de Municipais de Ensino atenderá a critérios técnicos de mérito e desempenho será através de um edital de chamamento público de acordo com requisitos da Lei Municipal nº 83/2005 do Plano de Carreira do Magistério.

Art 2º - Após o período de inscrição publicado no chamamento haverá apresentação de proposta de trabalho para o Conselho Escolar da unidade pretendida.

Art. 3º - A proposta de trabalho deverá estar alinhada ao Parecer do CNE nº 14/2020 e Parecer nº 04/2021.

Art 4º - As propostas selecionadas serão encaminhadas para a Secretaria da Educação e Esporte dentro do prazo estipulado no edital para análise e publicação do resultado final.

Art 5º - Os casos omissos neste decreto serão dirimidos pelo executivo municipal;

Art 6º - Este decreto entrará em vigor em 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 13 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº1260/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

" Dispõe sobre a aplicação de novos valores de impostos, taxas e demais serviços municipais no de 2023 e dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga- SP, no uso das atribuições legais, Faz Saber a todos os cidadãos deste Município que:

DECRETA:

Art 1º – Ficam autorizadas as aplicações dos novos valores de impostos, taxas e demais serviços municipais relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO

VALOR

INPC (DIVIDA ATIVA)

R\$ 8,30

VALOR DE REFERÊNCIA

R\$ 140,72

VALOR DA TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 20,46

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO (R\$)

A-ZONA= 01

VALOR

B-ZONA= 02

VALOR

ÁREA DO TERRENO > 1.500M²

R\$ 18,90

ÁREA DO TERRENO > 1.500M²

R\$ 7,72

ÁREA DO TERRENO <= 1.500M²

R\$ 9,42

ÁREA DO TERRENO <= 1.500M²

R\$ 3,92

VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO (R\$)

1- TIPO DE CONSTRUÇÃO BOA

R\$ 170,43

2- TIPO DE CONSTRUÇÃO MÉDIA

R\$ 113,60

3- TIPO DE CONSTRUÇÃO SIMPLES

R\$ 66,24

Art 2º - Este decreto entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 20 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 1.261/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“DECRETA FACULTATIVOS OS PONTOS NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 12H00”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que dia 23 de setembro de 2022, ocorrerá a 2ª Edição do Festival de Palmito Pupunha, mostrando conveniente ao funcionário e a Administração pública, gerando assim economia relevante aos cofres públicos;

DECRETA

Art. 1º – FACULTATIVO os pontos nas repartições públicas municipais a partir das 12h00, no dia 23 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais, tais como: limpeza pública, saúde e educação ou outros casos correlatos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 22 de setembro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal